



Decreto Nº: 798/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.949.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

210.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

210.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 210.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 210.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

602.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

602.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 602.000,00

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

6.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e

21.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 27.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 629.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

11.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.000,00

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.000,00

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

340.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

340.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 340.000,00



Decreto Nº: 798/2024

| | |
|--|---------------------|
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 621.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 621.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 621.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 987.000,00 |
| 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO | |
| 2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 26.500,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 26.500,00 |
| 2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 86.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 86.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 112.500,00 |
| 2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 500,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 500,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 113.000,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.000,00 |
| 2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais | 1.000,00 |
| 16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 1.949.000,00 |
| Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo: | |
| 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO | |
| 2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE | |
| 3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas | 1.924.500,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.924.500,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.924.500,00 |



Decreto Nº: 798/2024

| | | |
|---|-----------------------------|---------------------|
| | TOTAL DA UNIDADE: | 1.924.500,00 |
| 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 21.500,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 21.500,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 21.500,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 21.500,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.000,00 |
| 16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 3.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 1.949.000,00 |



Decreto Nº: 798/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 1.948.000,00 | 1.948.000,00 | 16650000 - Transferencias de Convenios e | 1.000,00 | 1.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna